



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 25/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR

RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)

DANIELE SIQUEIRA VERAS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

As páginas 48, 49 e 50 da documentação entregue no ato de inscrição comprovam a produção de material didático, porém não é possível quantificar 6 ou mais semestres de experiência como Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar informados no formulário de inscrição.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

GEORGINA MARAFANTE SÁ

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

A candidata não comprova o apoio em EAD informado no formulário de inscrição, conforme o item 3 do Anexo III (ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO) “*Entende-se como Experiência em Equipe Multidisciplinar aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera pública, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor Formador, Professor Conteudista, Tutor Virtual e Tutor Presencial. Conta com profissionais responsáveis por discutir e/ou validar o material didático, envolvendo profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc)*”, desta forma declarações de Professor Formador e Tutoria não são consideradas apoio em EAD.

A candidata também não comprova quantitativo de experiência docente no ensino básico informado, pois as declarações nas páginas 15 e 16 da documentação enviada não tendem ao item 7.3.f do edital “...*para comprovar a Experiência Docente o documento enviado deve indicar o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação.*” e não possuem link de autenticação.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JOSÉ PAULO DA SILVA LIMA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que o candidato possui mais de 5 anos de experiência como docente no Ensino Superior, porém a documentação entregue não comprova experiência de, no mínimo, 01 ano na docência em EAD.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**

.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

LENIVALDO IDALINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em acordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que o candidato possui os 3 semestres experiência de apoio a EAD, conforme informado no formulário de inscrição.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

MARIA DE LOURDES COSTA DE VASCONCELOS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que a candidata não apresentou comprovante da conclusão da Especialização em Psicopedagogia e conforme o item 3.2.2.1 do edital “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será **automaticamente desclassificado***”. Informamos também que “*Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição*” (item 8.2).

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

MARIA RITA IVO DE MELO MACHADO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em acordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que a candidata possui mais de 5 anos de experiência como docente no Ensino Superior, conforme informado no formulário de inscrição.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**

.

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

OBIONOR DE OLIVEIRA NÓBREGA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em acordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que o candidato possui 6 ou mais semestres de experiência de apoio à EAD, conforme informado no formulário de inscrição.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

REBECCA SAMARA FIDELIS DE ALMEIDA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação da candidata, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que a candidata não apresentou Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) e não comprovou possuir 6 ou mais semestres de experiência como Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar e conforme o item 3.2.2.1 do edital “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”. Informamos também que “*Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição*” (item 8.2).

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

TARCISIO LOPES DE ALMEIDA SOUSA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, analisando a solicitação do candidato, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão da documentação entregue no ato de inscrição ficou comprovado que o candidato não apresentou cópia legível do Diploma de Pós-Graduação (Especialização em Engenharia de Software) e não comprovou possuir 6 ou mais semestres de experiência como Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar e conforme o item 3.2.2.1 do edital “*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”. Informamos também que “*...A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato*” (item 5.1.c).

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**

Recife, 24 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec